



DOCUMENTO 13

MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXX
SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX

OBJETO: Processo de padronização de Pneus, Câmaras de Ar, Protetores, Óleos Lubrificantes, Óleos Hidráulicos, Graxas e Filtros de Combustível, para atender as necessidades de manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões-RS, aprovada pela Comissão de Padronização, nos termos do Laudo Técnico que subsidiou a decisão da respectiva Comissão.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Pneus, Câmaras de Ar e Protetores:

- a) **MARCAS HOMOLOGADAS para veículos (carros, vans, ambulância, utilitários pequenos, caminhões, ônibus e micro-ônibus):** MICHELIN, GOODYEAR, BRIDGESTONE, FIRESTONE, PIRELLI e CONTINENTAL, conforme dimensões adequadas a cada veículo.
- b) **MARCAS HOMOLOGADAS para máquinas pesadas (tratores e implementos, retroescavadeiras, carregador, motoniveladora, rolo compactador):** PIRELLI, GOODYEAR, BRIDGESTONE, FIRESTONE, MAGGION e ADVANCE (linha de montagem tratores Massey Ferguson), conforme dimensões adequadas a cada máquina.
- c) **MARCAS HOMOLOGADAS para câmaras e protetores (para veículos e máquinas da frota do Município):** PIRELLI, TORTUGA, VIPAL, MAGGION, RINALDI, JFF e PREMIUM.

1.2. Óleos Lubrificantes, Óleos Hidráulicos e Graxas:

- a) **MARCAS HOMOLOGADAS:** BARDAHL, CASE, CASTROL, DEITON, EXTRON, FUCHS, JOON DEERE, IPIRANGA, INGRAX, LUBRAX, MOBIL, SCHELL, PETRONAS, POTENZA, TEXACO, V-MAY, UNI e YPF.

1.3. Filtros de Combustível:

- a) **MARCAS HOMOLOGADAS:** ACDELCO, BOSCH, DELPHI, FRAM, KIT&CIA, LUBMIX, MAHLE, MANN FILTER, METAL LEVE, TECFIL e WEGA, conforme sua aplicação.

1.4. As especificações técnicas detalhadas constarão no edital.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação está fundamentada na necessidade de atender as necessidades de manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões-RS.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A manutenção eficiente da frota municipal requer o uso de materiais de qualidade comprovada, assegurando durabilidade e desempenho, conforme a severidade das condições topográficas locais. A padronização garante eficiência operacional, gestão de estoque racionalizada, redução de custos públicos e maior segurança nos serviços prestados à população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Os requisitos básicos exigidos serão dispostos no respectivo Edital.

4.3. Com base na Lei Federal 14.133/2021, o Município poderá impor sanções à empresa contratada nas seguintes situações:

- a) Inexecução parcial ou total do contrato, conforme definido no plano de trabalho;
- b) Atraso na entrega dos serviços, sem justificativa aceita pelo contratante;
- c) Descumprimento das especificações técnicas e requisitos do projeto;
- d) Não correção de falhas no sistema dentro do prazo estipulado;
- e) Não cumprimento das obrigações de capacitação e suporte técnico;
- f) Fraude na execução do contrato ou na apresentação de documentos;
- g) As penalidades podem incluir advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações e declaração de inidoneidade.

4.4. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de registro de preços, para possíveis futuras aquisições.

4.5. Para a prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

4.6. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



4.7. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.8. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) balanço patrimonial dos últimos **02 (dois) exercícios sociais** já exigível e apresentado na forma da lei, com a apresentação dos Termos de Abertura e Encerramento, BP, DRE, Notas Explicativas, acrescido de recibo de entrega no caso de SPED;
 - a1) para as licitantes que utilizam o meio eletrônico para a escrituração contábil o balanço patrimonial deverá conter os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticados no órgão público competente.
 - a2) para as licitantes que não utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o balanço patrimonial com os Termos de Abertura e Encerramento assinados pelo titular ou representante legal da entidade e pelo profissional de contabilidade regularmente habilitado no Conselho Regional de Contabilidade.
 - b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento;
- 4.8.1. É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.
- 4.8.2. Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.
- 4.8.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 4.8.4. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.
- 4.8.4.1. A substituição referida no item 5.3.4. somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.
- 4.8.5. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emissor do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.
- 4.8.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:



- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
 - b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 4.8.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

4.9. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa de direito público ou privado, comprovando que a licitante fornece ou forneceu produtos condizentes com o objeto licitado;
- b) Selo de eficiência energética, segurança e ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO (Portaria do Inmetro nº 544/2012) para os itens obrigatórios;
- c) Declaração de compromisso de coletar e dar destinação adequada aos pneus inservíveis (logística reversa), nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 01/2010, do artigo 33, inciso II, da Lei Federal nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, dos Artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416/2009, e da legislação correlata.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 5.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no DECRETO Nº 3.214, DE 06 DE MARÇO DE 2023 - Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão de contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Guarani das Missões/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021; e no DECRETO Nº 3.218, DE 21 DE MARÇO DE 2023 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Guarani das Missões/RS, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo, sendo efetuado mediante crédito em conta corrente bancária, indicados pelo fornecedor na proposta vencedora ajustada ao lance, contendo a descrição dos produtos, quantidades, banco, código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento preços unitários e o valor total e nota de entrega atestada.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

- 7.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, com vistas ao registro de preços, para possíveis futuras aquisições.



8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. A estimativa do valor máximo da contratação será obtida nos termos do art. 23 da Lei 14.133/2021 [preencher ao realizar a licitação]

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária [...].

Local e data.

Nome, identificação funcional e assinatura dos responsáveis pela elaboração.